



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DESENVOLVIMENTO RECURSOS HUMANOS

PMSJC

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2011**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos nos termos do disposto nas Leis 11.788/08 de 25 de setembro de 2008 e 7735/08 de 18 de dezembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2012, para os seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas
Médio/Técnico	Técnico Administração/Ensino Médio	20
	Técnico em Informática	01
Superior	Administração e cursos afins	100
	Arquitetura	05
	Ciência da Computação/Engenharia da Computação	02
	Ciências Contábeis	01
	Direito (1º a 3º anos)	02
	Direito (4º e 5º anos)	02
	Educação Física (a partir do 4º semestre)	06
	Engenharia Ambiental	01
	Engenharia Civil	03
	História	01
	Jornalismo	01
	Letras	01
	Nutrição (a partir do 5º semestre)	01
	Pedagogia	250
	Pedagogia (São Francisco Xavier)	2
	Publicidade e Propaganda/Propaganda e Marketing	01
	Secretariado Executivo	01
Serviço Social (3º e 4º anos)	05	
Turismo	01	
Medicina Veterinária	01	

*Handwritten signature and mark*

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7735/08 de 18 de dezembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

Nível Técnico 4h – R\$ 289,41

Nível Técnico 6h – R\$ 434,11

Nível Superior 4h – R\$ 416,75

Nível Superior 6h – R\$ 625,12

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de novembro a 24 de novembro de 2011**, através da internet no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

2.1.1. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a computador poderá utilizar os equipamentos disponíveis nos seguintes locais (locais públicos para acesso à internet):

- Paço Municipal de São José dos Campos - andar térreo - Rua José de Alencar, 123 - Jardim Santa Luzia

Espaço.com:

- Shopping Centro – ACESSA SP (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Rua Rubião Júnior, 84, Piso 2, Sala 54 Centro;
- Alto da Ponte – Prodec Norte I – Rua Alziro Lebrão, s/n
- Dom Pedro I – Espaço Cultural Flávio Craveiro – Rua Lênin, 200
- Dom Pedro I – Prodec Sul I – Rua Edílson Sabino dos Santos, 181
- Interlagos – Prodec Sul II – Rua Ubirajara Raimundo de Souza, 280
- Jardim das Indústrias – Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira – Rua Professor Henrique Jorge Guedes, 57
- Novo Horizonte – Prodec Leste I – Rua dos Vidraceiros, 127
- São Judas Tadeu – Prodec Sul III – Rua Seis, 111 – Residencial Tamoiós
- Bosque dos Eucaliptos – Espaço Cultural Tim Lopes (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Avenida Ouro Fino, 2520

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Residir na cidade de São José dos Campos;
- Residir no Distrito de São Francisco Xavier, nos casos de vagas para esta localidade;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2012;
- Estar cadastrado no CIEE, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não a partir de 01/01/2009.

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

## 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais de acordo com o nível de escolaridade exigida.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **27 de novembro de 2011 às 9h00 na ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A, AV DR JOAO BATISTA S.SOARES, 4121 - COLONIA PARAISO** – São José dos Campos.

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade.

3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

3.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a partir de 05 de dezembro de 2011, a pontuação total atribuída na prova objetiva no site [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br), link concursos.

#### **4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama, se o caso.

4.4. Sendo o candidato convocado e aprovado na entrevista individual e contratado, deverá participar da Integração para Novos Estagiários, ministrado pelo CIEE e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

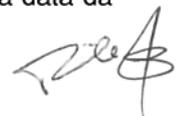
4.4.1. O não comparecimento na Entrevista ou Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5.1. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

4.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.



#### **5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

5.1. Após aprovação na fase entrevista, o estagiário deverá providenciar a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para encaminhar para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- . RG (original e duas cópias);
- . CPF (original e duas cópias);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia).

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

5.3. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo dois anos.

5.4. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (meses) meses da data da contratação.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, respeitando a jornada diária e semanal.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2012 ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2011.



Sérgio Luiz Pinto Ferreira  
Secretário de Administração

Prefeitura São José dos Campos



Priscila Dalmas

Supervisora do Centro  
de Integração Empresa-Escola